

**TERMO ADITIVO N.º 08/2024**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100007/2021**  
**PREGÃO N.º 125/2020 - PROCESSO N.º 4958/2020**

Pelo presente instrumento público, o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, doravante designado SEMAE, representado pelo seu Presidente Artur Costa Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 686.215.668-34 e portador da cédula de identidade n.º W6191332 e a empresa

**TECNOREV SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI**, sediada na Av. Trindade, n.º 254 – Conj. 915 – 9º andar, Bethaville I, Centro, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP 06404-326, Telefone (11) 3624-5804, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.059.228/0001-64 e Inscrição Estadual sob n.º 206.459.318.111, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Passos Neves, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Estrada do Taboleiro Verde, n.º 720, Taboleiro Verde, na cidade de Cotia/SP, portador do R.G. sob n.º 45.459.007-6 e inscrito no CNPJ/MF sob n.º 374.697.758-46,

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento do contrato decorrente da licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO ORIGINAL**

- 1.1. Contrato n.º 100007/2021.
- 1.2. Objeto: prestação de serviços de locação de Impressoras Monocromáticas e Policromáticas, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
- 1.3. Assinatura: 10/03/2021.
- 1.4. Prazo inicial: 11/03/2021.
- 1.5. Prazo final: 10/03/2024.
- 1.6. Valor total: R\$ 443.943,99 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).
- 1.7. Dotação 17, Código Orçamentário 33904000 e Programa de Trabalho 323130.1712600042.400 do exercício de 2021.
- 1.7.1. Empenho n.º 374/2021 – Valor R\$ 123.317,77 (cento e vinte e três mil, trezentos e dezessete reais e setenta e sete centavos).
- 1.8. Dotação 18, Código Orçamentário 33904000 e Programa de Trabalho 323130.1712600042.400 do exercício de 2022.
- 1.8.1. Empenho n.º 75/2022 - Valor R\$ 147.981,34 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).
- 1.9. Natureza da Despesa 33904001 e Programa de Trabalho 1712600042.4000000 do exercício de 2023.
- 1.9.1. Empenho n.º 114/2023 - Valor R\$ 147.981,34 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).
- 1.10. Natureza da Despesa 33904001 e Programa de Trabalho 1712600042.4000000 do exercício de 2023.
- 1.10.1. Empenho n.º 33/2024 - Valor R\$ 24.663,54 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRIMEIRO ADITIVO**

- 2.1. Termo Aditivo n.º 08/2021.
- 2.2. Objeto: alteração da marca e modelos das impressoras.
- 2.3. Vigência: 10/03/2024.
- 2.4. Valor do aditamento: sem alteração de valor.
- 2.5. Assinatura: 12/04/2021.



**TERMO ADITIVO N.º 08/2024**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100007/2021**  
**PREGÃO N.º 125/2020 - PROCESSO N.º 4958/2020**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO**

3.1.O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** e o apostilamento do **reajuste dos preços** praticados no contrato, conforme razões constantes nos autos.

3.2.Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos, sob pleno atendimento ao Termo de Referência, que fazem parte integrante do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1.Os serviços deverão ser executados por um período de até 180 dias ou até a entrega do objeto do novo contrato referente à licitação nº 16/2024, o que ocorrer primeiro.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES**

5.1.O presente aditamento constitui a importância total de R\$ 77.297,44 (setenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

5.2.Registra-se o apostilamento do reajuste no percentual de 4,47% (quatro inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) sobre os preços praticados no contrato.

5.3.Os valores unitários para execução dos serviços passam a ser:

	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Locação de 31 impressoras monocromáticas, com franquia mensal de 130.500 impressões MARCA: KYOCERA MODELO: Ecosys M3655	R\$ 4.089,80	R\$ 24.538,81
Locação de 07 impressoras policromáticas, com franquia mensal de 27.000 impressões MARCA: KYOCERA MODELO: Ecosys M6635cidn	R\$ 8.179,60	R\$ 49.077,62
<b>Valor Total: R\$ 73.616,43</b>		

5.4.Os valores unitários para impressão excedente à franquia mensal passam a ser:

	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Impressão monocromática	6.525	R\$ 0,03	R\$ 1.227,00
Impressão policromática	1.350	R\$ 0,30	R\$ 2.454,00
<b>Valor Total: R\$ 21.144,00</b>			

5.5.As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários do exercício de 2024, correspondente à Natureza da Despesa 33904001 e Programa de Trabalho 1712600042.4000000 do exercício de 2024, garantidas através do Empenho n.º 574/2024.

5.6.Em razão do presente aditamento o valor total do contrato passa a ser de R\$ 521.241,43 (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos).

**CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

6.1.Fica a CONTRATADA cientificada que deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a **complementação da garantia contratual** no valor de R\$ 3.864,87 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) e **complementação da garantia adicional** no valor de R\$ 34.318,44 (trinta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), que somadas deverão perfazer o valor total de R\$ 38.180,31



**TERMO ADITIVO N.º 08/2024**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100007/2021**  
**PREGÃO N.º 125/2020 - PROCESSO N.º 4958/2020**

(trinta e oito mil, cento e oitenta reais e trinta e um centavos), até o final da vigência contratual datada em 10/09/2024, nos termos das cláusulas décima quarta do ajuste original e décima terceira do edital.

**6.2.**A não adoção das providências previstas na cláusula 5.1., que importe em descobertura contratual, importará na aplicação das penalidades previstas para inexecução total do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.**Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

**7.2.**Lido e achado conforme, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma.

Piracicaba, 08 de março de 2024.

**Artur Costa Santos**  
SEMAE

**Rodrigo Passos Neves**  
CONTRATADA

